

## Maricá segue com ações de enfrentamento à dengue na cidade

Agentes de combate às endemias realizam visitas periódicas às residências e compartilham orientações preventivas



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, realizou na quarta-feira (08/01) a primeira ação de conscientização e enfrentamento aos focos do mosquito *Aedes Aegypti* no bairro Pedreiras, na região central da cidade. Os agentes verificaram vasos de plantas, recipientes com água parada e repassaram informações preventivas essenciais aos moradores.

O secretário de Saúde, Marcelo Velho, afirmou que o enfrentamento à dengue é um dos compromissos da gestão municipal e que a prevenção é o primeiro passo. “O combate à dengue é um compromisso que assumimos e vamos fortalecer as ações de vigilância e enfrentamento às arboviroses. Eliminar locais com acúmulo

de água é uma iniciativa simples, mas que faz toda a diferença na luta contra a dengue, por isso pedimos que a população colabore conosco nesse objetivo. Juntos, teremos uma cidade ainda mais segura e sem focos do *Aedes Aegypti*”, afirmou.

A coordenadora da Vigilância em Saúde de Maricá, Micheli Ferreira, pontuou que a atuação dos agentes de combate às endemias é contínua e faz a diferença no cotidiano da população. “O trabalho dos agentes de combate às endemias é fundamental para a prevenção e enfrentamento de diversas doenças, o que inclui a dengue. Com os ciclos de visitas e monitoramento das residências, reduzimos o número de focos do mosquito *Aedes Aegypti* e também levamos informação

qualificada aos moradores, o que é essencial”, ressaltou.

Luci Azevedo da Silva, de 72 anos, foi uma das moradoras que recebeu os agentes. Ela aprovou a iniciativa e ressaltou a importância da população se unir ao enfrentamento à dengue. “Achei muito bom ter os agentes de combate às endemias na minha casa para verificar os focos de dengue, principalmente nesse momento de crescimento dos casos no país. Recebo os agentes sempre que eles chamam aqui no portão e as pessoas precisam se conscientizar mais e cuidar para evitar água parada”, disse.

### Ações preventivas fazem a diferença

A contribuição dos moradores em ações diárias é fundamental para interromper o

ciclo de desenvolvimento do *Aedes Aegypti*, que também transmite zika e chikungunya.

Por isso, evite o acúmulo de água em objetos ou espaços da sua casa. Mantenha caixas d’água, galões, toneis, poços e tambores vedados; bandejas de geladeira e ar-condicionado sem água; pneus sem água e em locais cobertos; garrafas vazias e baldes virados para baixo; ralos limpos e com telas; vasos sanitários sem uso fechados; piscinas e fontes tratadas; quintal sem lixo e/ou entulho; calhas limpas; e elimine os pratos dos vasos de plantas.

Fotos: Divulgação

## IPTU 2025: emissão das guias de pagamento começa na próxima sexta-feira (10/01)

Os boletos serão gerados online ou retirados nos postos do SIM. Descontos chegam a 15%

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal (Seget), informa que a emissão das guias de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) 2025 estará disponível a partir da próxima sexta-feira (10/01). Este ano, os descontos podem chegar a 15% – em caso de pagamento em cota única até 27/02.

Assim como em 2024, a emissão das guias de pagamento será online, no portal dos Sistemas Integrados Municipais (SIM), no link <https://sim.marica.rj.gov.br/>, ou nos postos do SIM nos bairros Centro, Inoã, Itaipuaçu e São José do Imbassai. Importante frisar que não haverá o envio dos antigos carnês aos endereços dos imóveis.

“Queremos destacar as facilidades no pagamento do IPTU deste ano, já que temos continuidade ao IPTU Digital, indo ao encontro de uma administração moderna e focada nas pessoas, como preza o Governo do Prefeito Washington Quaquá. Com isso, o contribuinte não precisa sair de casa para pagar o IPTU, já que ele pode pagar online”, comentou Lawrice Souza, secretária de Gestão Financeira e Tributária de Maricá.

Para acessar o sistema de emissão de guias de pagamento do IPTU é necessário estar com o Cadastro Geral do Município (CGM) atualizado. Para isto, é preciso acessar o portal do SIM (<https://sim.marica.rj.gov.br/>) e, na barra lateral “Serviços”, clicar “Cidadão” ou “Empresa”, depois a

opção “Alteração Cadastral” e “Cadastrar/Atualizar CGM”.

### Descontos de até 15%

Segundo a Seget, os contribuintes que optarem por fazer o pagamento em cota única até 27 de fevereiro terão desconto de 15% do valor do imposto. Já aqueles que decidirem pelo parcelamento – que pode chegar a 10 parcelas, a depender do valor do tributo – terão desconto de 10%.

Após gerar ou imprimir o boleto, o contribuinte deverá aguardar por meia hora até que o boleto conste no sistema do banco responsável. Após a liberação, o pagamento poderá ser efetuado. A Seget ressalta ainda que, em caso de indícios de cobrança de valores incorretos, o contribuinte

deverá informar à Prefeitura, apontando a divergência e fundamentando legalmente seu pedido até dia 30/06.

### Quem paga IPTU?

IPTU é um imposto municipal cobrado sempre que alguém tem a posse, domínio ou propriedade de um imóvel, com ou sem área construída. O imposto é cobrado sobre cada unidade autônoma do contribuinte, de acordo com as características do imóvel.

Os canais de atendimento para dúvidas são o WhatsApp (21) 96810-2936, os telefones (21) 2637-2052/Ramal 1252 (SIM Inoã), (21) 2637-2053 / (21) 2637-2055 / (21) 2637-3706 (SIM Centro) e (21) 97259-9213 (SIM Itaipuaçu), além do e-mail: [contatosim@marica.rj.gov.br](mailto:contatosim@marica.rj.gov.br).

## Sumário

Conteúdo

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>6</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6</b>
<b>ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL</b>	<b>6</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO</b>	<b>8</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>8</b>

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 62/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE nº 1423 de 17.12.2024;  
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.11.2024:

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25h
8026	ANA CLARA DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE	60%
8216	CAMILLA FERNANDEZ DE SOUZA	GERENTE	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 63/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 1424 de 17.12.2024,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Servidora abaixo relacionada na função gratificada de DIRETORA ADJUNTA da respectiva Unidade Escolar, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.12.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
8026	ANA CLARA DE FIGUEIREDO	45%	E. M. DE IDOSOS MILTON FELIPE DINIZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 76/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 1425 de 17.12.2024,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as Servidoras abaixo relacionadas na função gratificada de DIRETORA GERAL das respectivas Unidades Escolares, vinculadas à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.12.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
5373	MARLUCI BRITTO DA COSTA	120%	JDM DE INFÂNCIA MUN. PROFª BARBARA RODRIGUES DA SILVA – JIM TIA BARBARA
8216	CAMILLA FERNANDEZ DE SOUZA	90%	E. M. DE IDOSOS MILTON FELIPE DINIZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 77/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 1409 de 11.12.2024,  
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Servidor abaixo relacionado na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO da respectiva Unidade Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.12.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
9005	THIAGO PACHECO COELHO	30%	E. M. ANTONIO RUFINO DE S. FILHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 607.879 de 29.11.2024;  
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária para a Servidora AUREA CAVALCANTI ELIAS, matrícula nº 5446, que exerce o Cargo de INSPE-  
TORA DE ALUNOS, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses com validade a partir de 23.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira  
www.marica.rj.gov.br

## PORTARIA Nº 79/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.214 de 02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO COSTA CARVALHO, matrícula nº 3001016, com validade a partir de 17.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 82/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.215 de 02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRE OLIVEIRA DE MORAES, matrícula nº 3000601, com validade a partir de 17.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 83/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.443 de 02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIEGO LOHAN PORTILHO ZNIDARCIC, matrícula nº 3000699, com validade a partir de 18.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 84/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.721 de 02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RONALD MARMO FERREIRA, matrícula nº 3001022, com validade a partir de 19.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 85/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.592 de

02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 3000645, com validade a partir de 19.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 86/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.646 de 02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO CEZAR ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 3000278, com validade a partir de 18.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 87/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.647 de 02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENAN DE FREITAS SILVA, matrícula nº 3000673, com validade a partir de 18.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 88/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.663 de 02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS RIMES LEITE, matrícula nº 3000647, com validade a partir de 19.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 89/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.678 de 02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VINICIUS FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº 3000748, com validade a partir de 19.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 90/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.700 de 02.01.2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VICTOR TENORIO SIQUEIRA, matrícula nº 3000567, com validade a partir de 19.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 100/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, EDILSON DE SANT ANNA NAZARETH, matrícula nº 6286, do Cargo de FISCAL DE POSTURA E TRANSPORTE, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Transporte, a partir de 12.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 101/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

## R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar CARLOS ALBERTO FAGUNDES JUNIOR, matrícula nº 3000695, com validade a partir de 29.12.2024, da Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 103/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 720.069 de 26.12.2024;

## R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA LOURENCO CORREA, matrícula nº 3000605, com validade a partir de 20.12.2024, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete

Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 703.118 de 18.12.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIEL SOARES FIGUEIREDO, matrícula nº 8772, com validade a partir de 18.12.2024, que exercia o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.12.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 98/2025 de 06 de janeiro de 2025, que Torna SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025, lotados na Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, publicada no JOM Edição nº 1684 de 08.01.2025, onde identificou-se que: Onde se lê: com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2025

Leia-se: com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024;

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 0015/2025 de 02 de janeiro de 2025, Nomeação de FILIPE DIAS BITTENCOURT, matrícula nº 113489, publicada no JOM Edição nº 336 de 02.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: FELIPE DIAS BITTENCOURT

Leia-se: FILIPE DIAS BITTENCOURT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 127, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maricá, Artigo 35, Inciso III, § 2º do da Lei Complementar 938/2021, nos termos da Lei Complementar nº 109/2003, bem como artigo 10, § 1º do Regimento Interno do ISSM;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ, no Cargo em Comissão de Superintendente de Administração e Finanças do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 127, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maricá, Artigo 35, Inciso III, § 2º do da Lei Complementar 938/2021,

nos termos da Lei Complementar nº 109/2003, bem como artigo 10, § 1º do Regimento Interno do ISSM;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, THIAGO DA SILVA ROCHA, no Cargo em Comissão de Superintendente de Benefícios do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 127, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maricá, Artigo 35, Inciso III, § 2º do da Lei Complementar 938/2021, nos termos da Lei Complementar nº 109/2003, bem como artigo 10, § 1º do Regimento Interno do ISSM;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, BRUNO SOARES PACHECO no Cargo em Comissão de Superintendente de Controle Interno do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 127, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maricá, Artigo 35, Inciso III, § 2º do da Lei Complementar 938/2021, nos termos da Lei Complementar nº 109/2003, bem como artigo 10, § 1º do Regimento Interno do ISSM;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
111812	ALEXANDRE SOUZA TELLES	ASSESSOR 2 - AS 2
106030	ALINE DE BRITO SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
106031	ANDREA FRANCA DA SILVA LEAL FONSECA	ASSESSOR 2 - AS 2
108172	BARBARA CRISTINA MACHADO V C DE ABREU	ASSESSOR 2 - AS 2
109363	CINTHIA GOMES DE LIMA	ASSESSOR 2 - AS 2
108693	DANUBIA BORGES DA MOTA	ASSESSOR 3 - AS 3
106032	ELADIA CUNHA BRANDAO DE OLIVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
106206	FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS CONSOLINE	GERENTE – CNE 7
106033	GABRIELA DOS ANJOS	ASSESSOR 3 - AS 3
110914	GUSTAVO AFFONSO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
113403	HARRISON QUINAN FILHO	ASSESSOR 3 - AS 3
112594	JOSE HENRIQUE ALBUQUERQUE LIMA	ASSESSOR 3 - AS 3
106037	LEANDRO SEPULVEDA TEIXEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
108349	LUCIANO JOSE SANTOS VIANNA	ASSESSOR 3 - AS 3
106040	PERLA CABRAL	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
112536	REGINA MARIA SILVA MACHADO	ASSESSOR 3 - AS 3
106041	SILVANA CRISTINA ROCHA AMORIM	ASSESSOR 2 - AS 2
106042	SUELLEN DA CUNHA PEREIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
108958	VIVIANE ALVES DE PAULA CORDEIRO	ASSESSOR 3 - AS 3
109928	THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO		
106663	CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
113384	CRISCYANNE ANDRADE DE OLIVEIRA KOC	ASSESSOR 1 - AS 1
112316	DANIELLE MOREIRA CARDOSO	ASSESSOR 4 - AS 4
106671	DILEA ELISEU DA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
106670	ESTER MARQUES CARVALHO DE AZEVEDO	ASSESSOR 4 - AS 4
113362	ISADORA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
106672	JANAINA PEIXOTO FRAUCHES CUNHA	ASSESSOR 4 - AS 4
106669	JANINE MORAIS SCHOEDER	ASSESSOR 1 - AS 1
112013	LUCAS BITTENCOURT SAMPAIO V. DE ALMEIDA	ASSESSOR 4 - AS 4
106666	KAMILA MONTEIRO DE ANDRADE SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106662	MARCOS JOSE CARDOSO	ASSESSOR 3 - AS 3
106665	MOACYR JOSE DA SILVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
108028	PHILOMENA MARIA ANTUNES	ASSESSOR 4 - AS 4
106664	RENATO GOMES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
108124	RICARDO ROLIM PEREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
106667	SABRINA LOPES DE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
108083	SANDRA HELENA DESIDERIO RODRIGUES	ASSESSOR 4 - AS 4
107318	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE ALVES	ASSESSOR 4 - AS 4
108125	SHARLAYSER RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
108125	TATIANA ANTUNES SOARES	ASSESSOR 4 - AS 4
108122	WELLINGTON DANIEL DUTRA DA ROSA	ASSESSOR 4 - AS 4

PORTARIA Nº 119/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
106026	ADALBERTO JORGE DA SILVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
113055	ALDA VITORIA SANT ANNA GROSSO FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
106280	ALEX FABIO SAMPAIO MARINHO B DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
112232	AMANDA GUZZON BITTENCOURT	ASSESSOR 3 - AS 3
106193	ANA FLAVIA DA CUNHA ROCHA	ASSESSOR 1 - AS 1
106200	ANDERSON GOMES TOSTES PICANCO	COORDENADOR CNE 6
106190	ANDREZA BARROS DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
110944	ANNA CAROLINA RIBEIRO AQUINO	ASSESSOR 2 - AS 2
106201	CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
106204	CAROLINA ELIZEU MARQUES	ASSESSOR 1 - AS 1
106191	CAROLINA REGINA DE DEUS DA C N MALIZIA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
110801	CAROLINE RANGEL MATTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
112179	DANILLO DA CONCEICAO ALMEIDA BALTAZAR	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
112582	DOMENICO RUSSO JUNIOR	ASSESSOR 2 - AS 2
108767	ENEZIO PEREIRA CORTE JUNIOR	ASSESSOR 3 - AS 3
111406	GIOVANNA SARDINHA DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2

113161	HEITOR TADROS BARROSO AGUIAR	ASSESSOR 2 - AS 2
112285	HELIANE DE FIGUEIREDO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
106203	ISLAY MONNERAT DE ALMEIDA BARROS	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
109749	JANETE BATISTA MASCARENHAS DA SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
112304	MARCELO LAMEIRA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
110669	MARCIA MARQUES JANSEN	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
109023	MARIA ISABEL PITA SODRE	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
112583	MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES	ASSESSOR 2 - AS 2
111992	MARIANA QUINTANILHA MARTINEZ AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
112971	MAYARA MORAIS DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106194	MIRIAN LEITE DA SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
108268	MUNIQUE MELLO DE ANDRADE	COORDENADOR CNE 6 - COMISSION
109543	NAJARA RAQUEL DE OLIVEIRA CHAGAS	ASSESSOR 2 - AS 2
113095	NATALIA LESSA DE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
106845	PAULA SILVA DA COSTA	ASSESSOR 1 - AS 1
106205	PRISCILA DAMASCENO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
108766	RAFAELA MARINS BALDOW	ASSESSOR 3 - AS 3
112083	RAMIRES BELTRAO DO VALLE	SUBPROCURADOR GERAL - CNE 3
109418	ROSANA CASADEI DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
108877	SUERLANNI OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
108618	THAIS CASTRO DE FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106195	VANDA LUCIA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
113383	VANESSA DE SOUZA NEVES	ASSESSOR 4 - AS 4
106264	VILLY TEIXEIRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL PGM- AES PG
106281	VIVIANE CRISTINA DO CARMO	ASSESSOR 3 - AS 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL		
108971	MAURO HENRIQUE FEITOSA ALECIO	CNE 5 – COORDENADOR GERAL
106168	SUELLEN DA SILVA BARBOZA FONSECA	CNE 6 - COORDENADOR
108168	RENATO LOPES GARCIA JUNIOR	CNE 7 - GERENTE
109801	FLAVIA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106169	SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO	ASSESSOR 1 - AS 1
112510	PAMELA DE SOUZA COSTA DINIZ	ASSESSOR 2 - AS 2
111265	ANDREA CESARIO DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
111362	JESSICA DOS SANTOS BRITO	ASSESSOR 2 - AS 2
109647	ALEX ALVES OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
112382	CARINA CAROLINA CAETANO ALMEIDA	ASSESSOR 3 - AS 3
111510	ALESSANDRA DA SILVA CAMACHO BARBOSA	ASSESSOR 4 - AS 4
109662	JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
112911	LEONIDAS DA SILVA FAUSTINO	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 0124/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO		
109974	LEILA DINIZ DA SILVA COSTA	CNE 6 - COORDENADOR
113141	ALESSANDER NEMER ANTUNES	CNE 7 - GERENTE
112952	BRUNO AFONSO DOS SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
110672	VALBER DA SILVEIRA FAGUNDES	ASSESSOR 3 - AS 3
109765	MICHAEL DE ASSIS MENDONÇA	ASSESSOR 1 - AS 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO		
106288	ANTONIO GAMA DO AMARAL	CNE 6 - COORDENADOR
107182	KATIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	AES 2 – ASSESSOR ESPECIAL 2
106448	NATHALIA RODRIGUES NASCIMENTO DA MOTA	ASSESSOR 4 - AS 4
108467	ODYR PAULA ALVES	CNE 6 - COORDENADOR
108093	RONETE DE SOUZA DIAS	CNE 5 – COORDENADOR GERAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
106339	THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR 3 - AS 3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
111990	MARIA TERESA DA SILVA VIAUD	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13855/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A COLABORAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA DA JUCERJA E DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO REGIN, VISANDO À CONSECUÇÃO DE MEIOS DE ACESSO A PESQUISAS MÚTUAS INTERLIGADAS ENTRE A BASE DE DADOS DA JUCERJA E DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE GERAR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A VIABILIZAR O REGISTRO EMPRESARIAL NA JUCERJA E AINDA A EMISSÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, A EMISSÃO DO NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, A EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PELO MUNICÍPIO, A EMISSÃO DO ALVARÁ DE BOMBEIRO E A EMISSÃO DE LICENÇAS E ALVARÁS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOS ÓRGÃOS DO MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 117/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, o servidor do Quadro de funcionários Efetivo LEONARDO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 7478 para ocupar o Cargo em Comissão Símbolo AS 1, de Assessor 1, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATO DE CREDENCIAMENTO CGM Nº 001/2025

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, CREDENCIA o servidor Paulo Thomaz Pereira Junior, cargo Técnico de Apoio ao Controle Interno, matrícula nº 3.000.919, para receber e aplicar recursos de Suprimentos de Fundos da Controladoria Geral do Município, devendo ser observados pelo mesmo os ditames previstos na Legislação em vigor, que regulam a matéria.

Maricá, 07 de janeiro de 2025.

Cynthia Madeira da Silva

Controladora Geral

## **ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 123/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL		
7445	GLEISIELLE ROÇAS DA SILVA	CNE 7 - GERENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025

SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

SUBSEC. DE ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 120/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1321	ANTONIO JOSE BITTENCOURT	ASSESSOR 1 - AS 1
7239	DOUGLAS FERNANDES	CNE 7 - GERENTE
1343	LUZINETE FERREIRA DE MELO RIBEIRO	ASSESSOR 1 - AS 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 121/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1032	ONIETE TEIXEIRA ANTUNES	ASSESSOR 1 - AS 1
6784	ODAIR DA SILVA RESENDE	ASSESSOR 1 - AS 1
3001123	LIVIA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR 3 - AS 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

GEICIMAR JORGE DE ARAGAO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 02/2023, VISANDO SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17446/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDNA CARVALHO DOS SANTOS NUNES DA SILVA,

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 02/2023, NOS MOLDES ABAIXO:

**ONDE SE LÊ:**

“FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 02/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO 07 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2025;”

**LEIA-SE:**

“FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 02/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO 07 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2026;”

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.ºs 8.245/91, 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 02/2023 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

RICK THOMAZ AQUINO

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 117/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6612/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 165 DE 04 DE ABRIL DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 117/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 E 45KG, NA BASE DA TROCA, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ZONA URBANA E RURAL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR os servidores JOSETE NASCIMENTO SILVA – MATRÍCULA: 109.655 CPF: 097. \*\*\*. \*\*\*- \*\* e FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200 CPF: 141. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, e ÂNGELA ALVES DE MOURA SILVA – MATRÍCULA: 6715 CPF: 071. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 117/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MATRÍCULA: 43984, CPF: 147. \*\*

\*, \*\*\*-\*\* e LETYCIA CARDOSO RIBEIRO – MATRÍCULA: 43994, CPF: 177. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, e MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 117/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MATRÍCULA Nº 43984, CPF: 147. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA – MATRÍCULA: 3192 CPF: 032. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – LETYCIA CARDOSO RIBEIRO – MATRÍCULA: 43994, CPF: 177. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 052. \*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2024.

Publique-se.

Maricá, 07 de janeiro de 2025.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO N.º 68/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16687/2020;

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS  
OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 68/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16687/2020, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16687/2020, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 823/830 E 833/835, RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 869/870, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 903, MANIFESTAÇÃO DE FLS. 818, AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES ÀS FLS. 905, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 846/865 E PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 896/899, 910 E 914, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16687/2020, NA FORMA ABAIXO:

I) ADITA-SE O CONTRATO N.º 68/2021, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, INCISO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398/2024.

II) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 68/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20 DE JANEIRO DE 2025 A 19 DE JANEIRO DE 2026;

III) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 68/2021, ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME EXPOSTO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 901 E 903, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16687/2020.

VALOR: R\$ 6.346.928,88 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.364.0091.1288;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00; FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 15/2025;

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 68/2021 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2025

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 66/2024 - 11.29

ORIGEM: Processo 572.159

PORTE: SHEILA DA SILVA OLIVEIRA

NATUREZA: TAXA DE RENOVACAO DO ALVARA ANTERIOR (2,16 UFIMAS);

TAXA DE VISTORIA RESIDENCIAL (1 UFIMAS);

VALOR: 3,16 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003.

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/2010, Anexo V, Lei Municipal 910/1990 Código Tributário Municipal.

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003, Lei Municipal 910/1990 Código Tributário Municipal.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 07 de janeiro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

## **SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PORTARIA Nº 110/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 99/2025 de 06 de janeiro de 2025, que NOMEIA, a partir de 01.01.2025 os Servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados criados com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025, lotados na Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, publicada no JOM Edição nº 1684 de 08.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2025

Leia-se: com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SGLC n.º 03 DE 8 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO JOM N.º 1684, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

“Art. 3º As atribuições e competências do agente da contratação, seu respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2023 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, bem como suas respectivas alterações posteriores”.

Leia-se:

“Art. 3º As atribuições e competências do agente da contratação, seu respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, bem como suas respectivas alterações posteriores”.

Maricá, 09 de janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 02/2023 - SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7574/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JMC DE NITERÓI GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 02/2023-SMS, REFERENTE A LOCAÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL, SITUADO NA RUA UM, Nº 50, LAS PALMAS INN, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, LOTE 01, QUADRA 02, 3º DISTRITO, MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2023-SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2026;

II) FICA REAJUSTADO O VALOR DO ALUGUEL, COM BASE NO ÍNDICE IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO.

VALOR: R\$ 115.662,12 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.305.0082.2417;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 34/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 02/2023 - SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E

Nº 4.320/64 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.

MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**

### **CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL**

Portaria N. 004/2025

DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0026216/2024, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ALAN PEREIRA DA SILVA - Mat.: 3001414, em decorrência da comprovação de prática da conduta prevista no artigo 114, incisos XVI, XVII e LXV, capitulados no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme art. 120 da LC 175/2008.

IV – Após prazo de manifestação, arquivar-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 413/2022, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 413/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 413/2022, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 09 DE JULHO DE 2025;

B) REAJUSTE RETROATIVO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 413/2022, REFERENTE AO ANO DE 2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA.

C) REAJUSTE RETROATIVO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 413/2022, REFERENTE AO ANO DE 2024, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA.

D) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RENUNCIA AO DISPOSTO NO ITEM 4.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA LOCALIZADO ÀS FLS. 383 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5629/2022, TÃO SOMENTE COM O FITO DE DESOBRIGAR A SUBSTITUIÇÃO DA FROTA LOCADA, NA PREVISÃO DE VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) ANOS DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO E/OU APÓS 70.000 (SETENTA MIL) QUILOMETROS RODADOS, DURANTE A PRESENTE PRORROGAÇÃO.

E) ESTABELECE-SE COMO CLAÚSULA RESOLUTIVA QUE O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESOLVIDO A QUALQUER TEMPO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM ÔNUS PARA NEQUUMA DAS PARTES.

VALOR: R\$ 218.926,64 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, NOVECEN- TOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6980/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6981/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6982/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 413/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## **SECRETARIA DE TURISMO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**

ERRATA DA PORTARIA CCC 605/2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ ESPECIAL Nº 335, PÁGINA 45, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFORMANCES ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº 26383/2024

CONTRATO Nº 406/2024

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 26397/2024

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 26383/2024

Publique-se

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº14/2024 AO CONTRATO Nº 03/2024. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e TELEFONICA BRASIL S.A. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, COM TECNOLOGIA DIGITAL GSM, INCLUINDO TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS (SMS/MMS) PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE MÓDULOS SIMCARD E SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, adesão a ATA REGISTRO DE PREÇO Nº11/2023 – JFP/PR, PREGÃO PRESENCIAL JFP/PR nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 21.336,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 021/2024. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 FONTE: 1500 NOTA DE EMPENHO: 22/2025 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº018/2024 AO CONTRATO Nº 015/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com vistas a exercer preventivamente a proteção do patrimônio e a integridade física do público visitante, vereadores e servidores, nos limites da sede desta Casa Legislativa, assim como seu acervo patrimonial. VALOR TOTAL: R\$ 1.631.335,92 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 937/2022. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00. NOTA DE EMPENHO Nº 110/2024. FONTE: 1500 DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024. ALDAIR NUNES ELIAS (Aldair de Linda). Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº19/2024 AO CONTRATO Nº 001/2021. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e DB-NOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA E TRANSCRIÇÃO DE ATAS”, conforme autorização no processo administrativo nº1780/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 e a Ata de Registro de Preços Nº 01/2020. VALOR: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). PRAZO: 01/01/2025 até 31/12/2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 FONTE: 1500 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1780/2020. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 NOTA DE EMPENHO: 109/2024 DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024. ALDAIR NUNES ELIAS (Aldair de Linda). Presidente

**PORTARIA Nº013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021, RESOLVE: DESIGNAR EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, procedimento por dispensa de licitação nº 004/2024, os seguintes membros: Gestor da Contratação, Ricardo Soares Teixeira – mat.: 2411; Fiscal Técnico: Jéssica da Silva Figueiredo – mat.: 2689 - Fiscal Administrativo: Jose Augusto Romanel Rodrigues – mat.: 2410 processo administrativo n.º 066/2024 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2025. VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS (Aldair de Linda) Presidente da Câmara Municipal de Maricá

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024**

LICITAÇÃO POR DISPENSA Nº 004/2024  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
1. PREÂMBULO  
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Âmparo, 57-Centro CEP: 24900-830 representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: Aldair Nunes Elias, torna público a realização do presente Processo de Dispensa de Licitação, o que faz amparado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:  
2. OBJETO  
2.1. Contratação de empresa para aquisição de mobiliários. para compor a estrutura do ambiente de trabalho do imóvel locado por esta Casa Legislativa que servirá como anexo da Câmara Municipal de Maricá -CMM  
2.2. Detalhamentos Do Objeto

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
1	Mesa escritório em madeira 120x75x60cm (LxAxP)	5
2	Mesa escritório em madeira 140x75x70 (LxAxP)	5
3	Gaveteiro volante pequeno em madeira 40x66cm (LxA)	6
4	Armário escritório em madeira c/ portas 90x165cm	5
5	Cadeira Presidente giratória em tela mesh preta	4
6	Cadeira Presidente giratória em couro preto	4
7	Cadeira secretária giratória em couro preto	4
8	Cadeira secretária fixa em couro preto	8

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de “serviço especial”, sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se deseja, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Justifica-se a aquisição dos equipamentos, tendo em vista a necessidade de equipar a sede da Câmara Municipal de Maricá, bem como estruturar o imóvel locado por esta Casa Legislativa que servirá como anexo da Câmara Municipal de Maricá - CMM, a fim de acomodar os novos servidores oriundos do Concurso Público, realizado conforme processo Administrativo nº163/2020. O referido anexo atenderá ainda aos se-

tores administrativos, que serão transferidos da atual sede da Câmara para o novo imóvel. Os respectivos setores remanejados desocuparão salas da sede para atendimento aos futuros gabinetes de vereadores e seus assessores, considerando o que prevê a Emenda a Lei Orgânica nº 50, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre alteração da composição da Câmara Municipal, a partir da próxima legislatura.

**4. DO FORNECEDOR**

4.1. DARCK MÓVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ 10.280.671.0001-07 SITUADO ESTRADA PLÍNIO CASADO – Nº2488 LT. 01– PARQUE ROSÁRIO – NOVA IGUAÇU -RJ – CEP 26.010-421.

**4.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

4.2.1. Os mobiliários ofertados atendem plenamente às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido pela Câmara Municipal.

4.2.1.1. Garante uniformidade estética e funcional dos ambientes, facilitando a organização e o uso eficiente dos espaços.

4.2.1.2 A proposta da empresa apresenta o melhor custo-benefício entre as demais cotadas, considerando os critérios técnicos, estéticos e financeiros.

**5. DOS VALORES**

5.1. A CONTRATANTE pagará à DARCK MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, o valor de R\$ 50.893,25 (cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

**6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) o constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do município sede da licitante, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Municipal de sua sede, ou Certidões Positivas com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou certidão comprobatória de que o licitante, pelo objeto, está isento de inscrição estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos referentes aos tributos federais e Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, emitida conjuntamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal (PGFN/RFB);
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Declarações e outros documentos

- a) Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorzes. (Anexo I)
- b) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II).
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**7. DA VIGÊNCIA**

7.1. O período de vigência da contratação é de 12 (doze) meses

**8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

8.1. O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

**9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

9.1. A formalização do presente processo de Dispensa de Licitação encontra fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

**10. DO FORO**

10.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.
- 11.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.
- 11.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.
- 11.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Aldair Nunes Elias

Presidente